



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 14/2017
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO –AMPLA CONCORRÊNCIA
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO –EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
EXCLUSIVOS ME e EPP'S
Licitação Banco do Brasil nº 663201

1 PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Agência de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, sob nº. 2500.69008/2016, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/05, 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Municipal Nº 6.031/2011, Decretos Municipais nºs 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Descrição do Objeto;
 - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - e) Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, nas especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 **Abertura das propostas no dia 03 de abril de 2017 às 9h.**
- 4.3 **Início da sessão de disputa de preços no dia 04 de abril de 2017 às 9h.**



4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.5 Local: www.licitacoes-e.com.br

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE.

5.1.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para **os LOTE(S) 01 a 78 e 83 ao 86** apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, para os **LOTE(S) 79 ao 82** quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 25 deste edital.

6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;

6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.

6.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br.

7.3 As impugnações ao presente edital devem ser protocolizadas no horário das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Economia no protocolo da CPL/ARSER, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 47 – 3º Andar - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-380 - Fone – (82) 3315 – 7323 ou por meio eletrônico através do e-mail



gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

- 7.3.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP” e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando o **valor global do lote**, nele incluídos **todos os itens nas quantidades exigidas**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando **marca/modelo/fabricante (no que couber)**, o valor unitário e global **do lote**, nele incluídos **todos os itens nas quantidades exigidas**, e demais especificações conforme Anexo I.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.



- 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
- 10.1.4 Prazo de fornecimento deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa subentende-se a aceitação do prazo mencionado.
- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações, em horário das 08 às 14h:
 - 11.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**
 - 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
 - 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 11.1.2 **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 11.1.2.1 Certidão de regularidade da fiscal pessoa jurídica expedida pela Receita Federal,
 - 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
 - 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
 - 11.1.3 **Relativos à Qualificação Técnica:**
 - 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
 - a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
 - 11.1.4 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**



- 11.1.4.1 Certidão Negativa que comprove a inexistência de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede.
- 11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:
- $$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$
- $$ILC = AC \div PC \geq 1$$
- Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;
- 11.1.4.2.1 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- 11.1.4.3 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no art. 3º do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.
- 11.1.5 **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
- 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.2.4, 11.1.3ao 11.1.5, no que couber.
- 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhes-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar **preço total do LOTE**, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Após a etapa de lances para lote(s) referente(s) a **participação ampla**, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 12.12.1 O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.12.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercer tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.12.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.13 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



12.16 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO por Lote, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação pelo pregoeiro (a), em envelope endereçado à Diretoria de Licitações, no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida a consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 **Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.**
- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará a proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o Vencedor, o Sistema abre a opção **acolhimento de recurso** pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em “Recurso”, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 14.2 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.



- 14.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não fundamentada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, , no endereço informado no item 7.
- 14.7 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, autorizando a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será(ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os serviços com os preços iguais ao da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de **cadastro reserva**, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do **cadastro reserva**, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.



- 16.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

- 17.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;
- 17.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;
- 17.3 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.4 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata, mas quando o fizer, deverá requisitar aproximadamente 10% (dez por cento) do item solicitado, correspondente ao objeto registrado.
- 17.5 A empresa vencedora manterá durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

18 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 18.1 As condições de fornecimento do objeto estão descritas na **Cláusula Sétima da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V** deste edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Da Administração:

- 19.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.

- 19.1.2 Designar o Gestor da ARP.

19.2 Da Adjudicatária:

- 19.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.

20 DO PAGAMENTO

- 20.1 As condições de pagamento estão descritas na **Cláusula Dez da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V** deste edital.

21 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 21.1 As condições de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual estão descritas na **Cláusula Doze da Minuta da Ata Anexo V** deste edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 22.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- 22.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor estimado da contratação;
- 22.1.3 multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor estimado da contratação;
- 22.1.4 multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da contratação;
- 22.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 22.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.



- 22.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 22.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.1” e “23.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 22.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “23.1.5”;
- 22.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “23.1.6”;
- 22.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 23.2, licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 22.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 22.5 As penalidades fixadas no subitem 23.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo Contratante no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 22.6 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

23 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 23.1 As condições de fiscalização e acompanhamento estão descritas na **Cláusula Oitavada Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V** deste edital.

24 DA RESCISÃO

- 24.1 As condições de rescisão estão descritas na **Cláusula Treze da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V** deste edital.

25 DOS LOTES EXCLUSIVOS E DAS COTAS

- 25.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 25.1.1 **Lotes/item(ns) 79 a 82 Cota Principal**, no percentual de 90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 25.1.2 **Lotes/item(ns) 83 a 86 Cota Reservada**, no percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação nos demais itens/lotes, em atendimento à Lei Complementar nº 123/06.
- 25.1.3 **Lotes/item(ns) 01 ao 78 exclusivos** para participação apenas das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação nos demais lotes.
- 25.2 Não havendo vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da **cota principal**.
- 25.3 Se a mesma licitante vencer a **cota reservada** e a **cota principal**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**.
- 25.4 Os itens alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 25.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer dos itens/lotes.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

- 26.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 26.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 26.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.4 **A critério do(a) Pregoeiro(a) a licitação poderá ocorrer em lotes simultâneos.**

27 DO FORO

- 27.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 13 de março de 2017

Sandra Raquel dos Santos Serafim
Pregoeira



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 14/2017.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	1.174		
LOTE 2					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda , com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro no INMETRO.	CX	305		
LOTE 3					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, sem odor , com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro no INMETRO.	CX	191		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

LOTE 4 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Base seladora, com vedação dos poros, resistente ao tráfego para áreas críticas de pisos internos com porosidade e dificuldades de aderência em acabamentos acrílicos, como granilite, cerâmica, paviflex e demais pisos frios. Bombonas com 5 litros embaladas em CAIXA com 04 unidades.	CX	101		
LOTE 5 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 5	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cera líquida de acabamento incolor brilho molhado, composição: resina acrílica, copolímero acrílico, coadjuvantes, plastificante, conservante e veículo, antiderrapante. Bombona de 5litros (caixa c/04).	CX	255		
LOTE 6 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, bombona de 5 Litros, aplicação remoção manchas.	Und	573		
2	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, de 1 Litro, aplicação remoção manchas, caixa com 12 unidades.	CX	71		
LOTE 7 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinfetante líquido, aroma lavanda, antibactericida. Bombona de 5 litros.	und	2.466		
LOTE 8 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Detergente e desengraxante industrial superconcentrado e alcalino, líquido. Bombona de 5 litros.	und	822		
LOTE 9 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco de 500ml. Caixa contendo 12 unidades.	CX	546		
LOTE 10					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esponja dupla face, multiuso, sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas, com aproximadamente 3,0 cm de espessura, sendo 0,7cm (aproximadamente) da face abrasiva e 2,3cm (aproximadamente) da face macia, 7,5cm (aproximadamente) de largura e 11cm (aproximadamente) de altura.	und	2.964		
2	Esponja de aço nº 2, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm. (fardo com 14 pacotes)	fardo	133		
3	Estopa para polimento branca. Pacote de 150g	pct	355		
LOTE 11					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro para aspirador de pó marca RIDGID, mod. WD0640EXO, VF 4000.	und	30		
LOTE 12					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Flanela de limpeza branca, tecido em Algodão, medindo aproximadamente 30cm x 50cm.	und	2.680		
LOTE 13					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpa vidro multiuso. Frasco com 500 ml. (caixa c/ 12).	Cx	1.315		
LOTE 14					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Limpador base ácida, composição básica ácido alquilsofônico e ácido clorídrico, aspecto físico líquido, cor neutra, aplicação limpeza de pisos, características adicionais biodegradável. Bombona de 05 litro.	und	36		
2	Limpador de uso geral 500 ml. (caixa com 12 un).	cx	100		
LOTE 15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpador de vidros com cabo de alumínio, combinado rodo e lavador extensível para até 1,50m no mínimo, corpo com no mínimo 25cm.	und	247		
LOTE 16	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco 500ml contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Und	469		
LOTE 17	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mop pó completo de 40 cm, com refil de microfibra (sintético)	und	260		
LOTE 18	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mop úmido completo de microfibra (sintético) 340 grs.	und	310		
LOTE 19	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Odorizador de ambiente, frasco de 260 ml/284g – aerosol, fragrância (pétalas de rosa e lavanda)	und	1.630		
LOTE 20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pá de lixo plástica, tipo canguru, com cabo medindo 80cm.	und	673		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

LOTE 21	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pano de chão, tipo saco, de algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm.	und	3.950		
LOTE 22	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico fino medindo 60m x 10cm, com folhas brancas, picotadas e texturizadas. (fardo com 64 rolos).	fardo	1.216		
LOTE 23	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico, material 100% fibras celulósicas, comprimento 500, largura 10, tipo boa qualidade, características adicionais biodegradável. Fardo com 08 un.	fardo	460		
LOTE 24	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel toalha interfolhado, de cor branca. (fardo com 1000 fls).	fardo	2.532		
LOTE 25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pastilha/Pedra sanitaria, odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, para <u>caixa de descarga acoplada</u> , fragrância lavanda. (Caixa com uma unidade de aproximadamente 50g.)	Und	3.816		
LOTE 26	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pulverizador manual em plástico, capacidade de 500 ml.	Und	135		
LOTE 27	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil aplicador de cera microfibras plano, com ponta dobrada, medindo 40cm.	Und	20		
LOTE 28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Refil aplicador para cera em microfibras.	Und	20		
LOTE 29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil de mop pó microfibra de ponta cortada de 40 cm.	Und	180		
LOTE 30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil de super mop microfibra cru, profissional para líquidos. (molhado).	Und	330		
LOTE 31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil de super mop Algodão, profissional para líquidos. (molhado).	Und	122		
LOTE 32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refil odorizador de ar 250ml/170g, fragrância citrus e lavanda, 80 de cada fragrância.	Und	160		
LOTE 33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Removedor de ceras tipo Removit Wax. Bombona de 5 litros	Und	90		
LOTE 34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico Medindo no mínimo 1,20m.	Und	742		
LOTE 35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm , cabo de madeira revestida com plástico Medindo no mínimo 1,20m.	Und	300		
LOTE 36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rodinho de Pia Plástico. Dimensões : largura : 20cm e comprimento : 20 cm.	Und	184		
LOTE 37 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, características adicionais biodegradável, 500g (fardo com 24 unidades).	fardo	614		
LOTE 38 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão em barra, neutro, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável. Com data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.(cx com 50 und. de 200g cada)	CX	542		
LOTE 39 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 gms – perfumado - fragrância diversas.	Und	4.100		
LOTE 40 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50. Bombona de 5litros.	Und	606		
LOTE 41 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabonete, aspecto físico espuma, peso 5,50, aroma erva doce, características adicionais anti-ressecamento mãos. Bombona de 5litros.	Und	551		
LOTE 42 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco descartável para aspirador de pó Arno Booly 1500W. (Pacote com 3 unidades).	Pct	10		



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

LOTE 43	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,09 a 0,12, com capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unid.	Pct	2.174		
LOTE 44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 30 litros. Pacote com 100 unidades.	Pct	2.315		
LOTE 45	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,05 a 0,08 com capacidade para 60 litros. Pacote com 100 unidades.	Pct	2.349		
LOTE 46	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 40 litros. Pacote com 100 unidades.	Pct	4.205		
LOTE 47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saponáceo em pó cloro. Embalagem com 300g.	Und	292		
LOTE 48	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soda cáustica .Embalagem de 300gr	Und	434		
LOTE 49	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha simples 20x20, 60 folhas, cor branca, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquidos. Fardo com 24 pacotes de 2 unidades.	fardo	315		
LOTE 50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vaselina líquida. Bombona de 5 litros.	Und	65		
LOTE 51	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vassoura piaçava tipo sintética industrial – Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	Und	1.082		
LOTE 52	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vassoura piaçava não sintética industrial – Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	Und	811		
LOTE 53	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vassoura Nylon base plástica Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	Und	389		
LOTE 54	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vassoura de pelo sintético: Base de polietileno medindo 300 mm de comprimento. Cerdas sintética de 65 mm, cabo revestida com plástico com aproximadamente 1,40m x 22mm.	Und	614		
LOTE 55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vassourão tipo pêlo – Dimensões aproximadas: 60cm, com cabo de 1,40m x 22mm.	Und	434		
LOTE 56	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vassoura nylon tipo sintética - Dimensões aproximadas : 26x5x10,50cm, com cabo em madeira (aproximadamente: 1,40m x 22mm).	Und	330		
LOTE 57	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bota de borracha capataz (sete léguas), cano curto, nº 37 a 44, cor preta.	par	470		
LOTE 58	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carro aplicador de cera em Polipropileno, com 04(quatro) rodízios giratórios em PVC, com capacidade para 25 litros, com tela para decantação das sujidades que se encontram no piso mesmo após a lavagem, com tampa para fechamento hermético que mantém a cera utilizável por até dois dias.	Und	20		
LOTE 59	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carro coletor de lixo, peso 7,06Kg, capacidade 120 litros, material polipropileno, formato quadrado/ retangular, dimensão aproximada 93,0H x 55,0L x 48,0 C, cor azul marinho.	Und	73		
LOTE 60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Disco profissional para lavar (escovão), para enceradeira CLEANER CL-500.	Und	10		
2	Disco profissional para lavar (escovão), para enceradeira CLEANER CL-350.	Und	10		
LOTE 61	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave.	Und	163		
LOTE 62	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave.	Und	616		
LOTE 63 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Dispenser para papel toalha interfolhado ou higiênico rolo, material plástico abs aparelho Flex, que pode ser utilizado tanto como toalheiro (folhas 2 ou 3 dobras) ou como Porta Papel Higiênico. Altura : 30cm, Largura : 26cm e Profundidade : 13,5cm	Und	755		
LOTE 64 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Dispenser para papel Interfolhas material plástico abs (2 ou 3 dobras) . Altura: 29 cm , Largura : 25,5cm e Comprimento : 13,5cm.	Und	259		
LOTE 65 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira plástica c/ tampa, 50cm, capacidade 15 litros, medindo aproximadamente, 39cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor cinza.	Und	420		
LOTE 66 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira com tampa meia esfera, em plástico, medidas aproximadas: 24cm de diâmetro x29,5cm (altura), cor marfim.	Und	350		
LOTE 67 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira tipo Basculante com suporte, capacidade de 30Lt. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Dimensões: por Peça: 350x240x580mm.	Und	214		
LOTE 68 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Lixeira tipo Basculante com suporte, capacidade de 50 Lt. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Dimensões: 410x325x775mm.	Und	204		
LOTE 69	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira polipropileno para banheiro - pedal - cor cinza, capacidade 25 litros. Unidade.	Und	948		
LOTE 70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanhos médio e grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Caixas com 100 unidades.	CX	151		
LOTE 71	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luva de borracha para limpeza forrada com palma antiderrapante. Em látex natural ou látex natural ou composto nitríco, impermeável. Acabamento interno liso. Tamanho G, (par).	par	1270		
LOTE 72	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Luva de borracha para limpeza forrada com palma antiderrapante. Em látex natural ou látex natural ou composto nitríco, impermeável. Acabamento interno liso. Tamanho M, (par).	par	1004		
LOTE 73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mão mecânica, em perfil de alumínio com pintura eletrostática, com mecanismo em nylon, medindo 82 cm (comprimento) 10 cm (largura).	Und	40		
LOTE 74	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, antialérgico, hidrorrepelente, tripla camada, cor branca, 100% polipropileno (caixa c/ 100 unidades).	cx	142		
LOTE 75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Placa em polietileno sinalizadora de piso molhado.	Und	346		
LOTE 76	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Reservatório para dispenser de sabonete líquido AI SG 4001 em plástico poliestileno, 12cm (altura) x 10cm (largura) x 9cm (profundidade) + 9cm da mangueirinha com capacidade 800ml.	Und	575		
LOTE 77	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Suporte para papel higiênico de 500 mts (tipo rolo), em plástico ABS, na cor branca, com chave.	Und	59		
LOTE 78	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Varal Sanfonado 100cm em Alumínio de Parede retrátil estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno; cada vareta suporta 6kg de roupa; Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede. Dimensões: 42 x 100 x 16.	Und	338		
LOTE 79	COTA PRINCIPAL 90%- PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Sacos plásticos de 200L, 90x113cm reforçado com micra entre 0,13 a 0,15, preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades.	Pct	1.293		
LOTE 80	COTA PRINCIPAL 90%- PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico para lixo reforçado, 90x113cm com micra entre 0,13 a 0,15, com capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unid.	Pct	3.883		
LOTE 81	COTA PRINCIPAL 90%- PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carrinho funcional para limpeza com espremedor vertical, com capacidade de 36 litros, porta saco e suporte funcional. Medidas aprox.: 99x56x108 cm, tipo tecno trolley sistem ou similar. (KIT: Carrinho Funcional + Balde Espremedor).	und	150		
LOTE 82	COTA PRINCIPAL 90%- PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira com pedal - matéria prima: ferro SAE 1020 zicado; material plástico: polipropileno (PP); capacidade de 100 litros; dimensões aproximadas: altura total com suporte 83,0cm, altura 72,0 cm, base 38,0 cm, tampa 52,0 cm, cor cinza.	Und	330		
LOTE 83	COTA RESERVADA 10%- EXCLUSIVA ME's E e EPP's				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Sacos plásticos de 200L, 90x113cm reforçado com micra entre 0,13 a 0,15, preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades.	Pct	144		
LOTE 84	COTA RESERVADA 10%- EXCLUSIVA ME's E e EPP's				
ITEM	DESCRIÇÃO- MATERIAS DE LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico para lixo reforçado, 90x113cm com micra entre 0,13 a 0,15, com capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unid.	Pct	431		
LOTE 85	COTA RESERVADA 10%- EXCLUSIVA ME's E e EPP's				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carrinho funcional para limpeza com espremedor vertical, com capacidade de 36 litros, porta saco e suporte funcional. Medidas aprox.: 99x56x108 cm, tipo tecno trolley sistem ou similar. (KIT: Carrinho Funcional + Balde Espremedor).	und	17		
LOTE 86	COTA RESERVADA 10%- EXCLUSIVA ME's E e EPP's				
ITEM	DESCRIÇÃO- ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira com pedal - matéria prima: ferro SAE 1020 zicado; material plástico: polipropileno (PP); capacidade de 100 litros; dimensões aproximadas: altura total com suporte 83,0cm, altura 72,0 cm, base 38,0 cm, tampa 52,0 cm, cor cinza.	Und	37		

Maceió, 13 de março de 2017

Sandra Raquel dos Santos Serafim
Pregoeira



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 14/2017

ANEXO II

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do
licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. __/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante legal da empresa

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 14/2017.

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do
licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante legal da empresa



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 14/2017
ANEXO IV

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CPL/ARSER nº 14/2017

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da empresa licitante) doravante denominado **Licitante**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa (**nome da empresa Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/SMF do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 14/2017.

ANEXO V

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

PROCESSO nº 02500/69008/2016.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Agência de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, situada na Rua Pedro Monteiro nº 47 – Centro - Maceió/AL - CEP 57020-380, RESOLVE registrar os preços do objeto descrito na Cláusula Segunda, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 14/2017, realizado na Diretoria de Licitações no dia 04 de abril de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário	
CNPJ nº	
Endereço	
Telefones/fax	
Representante legal	
Identidade e CPF	
e-mail	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e estabelecida na _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, documento de identificação de nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, de acordo com a representação que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto ...), telefone _____, e-mail _____, aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da licitante vencedora.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO GESTOR DA ATA

- 1.1. A Agência de Regulação de Serviços Delegados - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A gestão desta Ata caberá a Agência de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, localizada na Rua Pedro Monteiro nº 47 - Maceió/AL - CEP 57020-380, telefone: (82) 3315-7336, através de servidor especialmente designado, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Compete ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



1.3.3. Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado.

1.4. Caberá aos Órgãos Participantes:

1.4.1. Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

1.4.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (Especificações, marca, quantitativos e valor registrado):

COTA PRINCIPAL– ---- %, COTA RESERVADA - ----% OU EXCLUSIVO PARA ME e EPP

DO OBJETO

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant	Marca/modelo /fabricante	Valor unitário registrado
01					
Valor total do lote ---- – cota ----					

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer Órgãos da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizados pela Contratante.

3.1.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Participantes.

3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Participantes.

3.1.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo Órgão Gerenciador.

3.1.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.1.5. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Participantes.

3.2. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento oficial de convocação.

3.2.1. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

3.2.2. É facultada à Contratante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



- 3.3. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 3.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.2.2. a pedido do fornecedor quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.



- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

- 27.2 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;
- 27.3 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;
- 27.4 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.1. Os produtos da cota reservada, quando houver, terão prioridade de contratação, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 6.2. A contratada manterá durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORNECIMENTO

- 7.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 7.2. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado;
- 7.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.
- 7.5. Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços indicados no Anexo I da Ata de Registro de Preços, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira;
- 7.6. Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.7. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 7.8. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (dias) dias.



- 7.9. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas.
- 7.10. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) e às demais legislações pertinentes.
- 7.11. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- 7.12. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata caberão a Contratante, através de servidor a ser designado, a quem a beneficiária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no horário das 08hs às 14hs.
- 8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- Expedir Ordem de Fornecimento;
 - Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - Atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento;
 - Recusar o objeto que for fornecido fora das especificações contidas no Edital/Ata ou com divergências daquelas constantes na Ordem de Fornecimento;
 - Solicitar à Contratada, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 8.4. A fiscalização caberá fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar penalidades e demais ações necessárias.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Incumbe à **CONTRATANTE**:
- Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ARP.
 - Emitir Nota de Empenho para cada fornecimento solicitado.
 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços.
 - Designar o Gestor da ARP.
 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
 - Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, observados os quantitativos mínimos até a quantidade necessária, mediante a entrega da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento contendo: data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição;
 - Prestar todas as informações necessárias, com clareza, para a execução da Contratação.
 - Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da Contratação.



- IX. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- X. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- XI. Aplicar as penalidades previstas em Lei.

9.2. Incumbe à **CONTRATADA**:

- XII. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- XIII. Deverá possuir depósito de mercadorias na grande Maceió/AL, no momento da contratação.
- XIV. Iniciar o fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- XV. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- XVI. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes à execução, durante a vigência da Contratação.
- XVII. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- XVIII. Substituir, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- XIX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta Contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- XX. Informar sobre a entrega a CONTRATANTE com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.
- XXI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- XXII. Manter, durante toda a execução da Contratação, as condições da habilitação.

10 CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de requerimento solicitando o pagamento e das certidões de regularidade fiscal;
- 10.2. O eventual erro na emissão da Nota Fiscal ou ausência de Certidões fiscais que acompanham o pagamento implicará na suspensão de pagamento, ficando a Contratada obrigada a corrigi-lo.

11 CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a. advertência;
 - b. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais) do valor total da contratação;
 - c. multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
 - d. multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
 - e. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - f. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal nº 6.417/2004.
- 11.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do inciso I nas seguintes hipóteses:
 - a. Falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



- cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” subitem 11.1 (calculada sobre o valor total desta Contratação) e/ou na alínea “f”;
- b. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do subitem 11.1;
- c. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” subitem 12.1 (calculada sobre o valor total da Contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 11.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.2, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.5. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 11.2, as sanções previstas nas alíneas “e” ou “f” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “a” a “d” do mesmo dispositivo.
- 11.6. As penalidades fixadas no subitem 11.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
- 11.8. As sanções administrativas aplicadas pelos Órgãos Participantes serão encaminhadas ao Órgão Gerenciador para registro no SICAF.

12 CLÁUSULA DOZE - DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 12.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.
- 12.1.1. Após o período acima mencionado, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 12.2. Pode ocorrer a revisão desta ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.º 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal n.º 7.496/2013.
- 12.3. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido de revisão pelo Beneficiário da Ata.

13 CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

- 13.1. Em conformidade com o que dispõe os arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta Ata, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

14 CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 14.2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo:

Maceió, ____ de _____ de 2017.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

Fornecedor Beneficiário

Agência de Regulação de Serviços Delegados - ARSER
Diretor-Presidente

Rui Soares Palmeira
Prefeito

ANEXO I DA ATA

Endereço dos Órgãos Participantes
LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	Secretaria Municipal de Economia- SEMEC.	Rua Pedro Monteiro nº 47 – Centro- Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-2541. Local de entrega: Almoxarifado – SMF. Horário de Entrega: 8h às 15h. Responsável para contato: Neide Jerônimo dos Santos/Suzana Pimentel de Oliveira. Telefones: (82) 3315-2545/2541.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	Rua General Hermes, 1199, Cambona, Telefone para contato(82) 3315-4541. Local de entrega: Seda da SEMED – Setor de Almoxarifado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

		Horário de entrega: 09h às 14h. Responsável para contato: José Lopes de Almeida Filho – Coordenador Geral de Administração. Telefones: (82) 3315- 4589.
3	Secretaria Municipal de Controle Interno – SMCI.	Rua João Pessoa Nº. 530, Centro, Maceió/AL – Telefones para contato(82) 33315-9001 e 3315-9005
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.	Av. Dr. Afrânio Lages, 343 – Farol (SMCCU) – Maceió/AL. Local de entrega: Sede da SMCCU na COMDEC. Horário de entrega: 08h às 14h. Responsável para contato: Paulo Noronha Telefones: (82) 3315-1437.
5	Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania - SEMSC	Av. Theobaldo Barbosa, s/n – Conj. Joaquim Leão – Vergel do Lago- Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-2848/3315-2854.
6	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.	Rua do Imperador, 307 – Centro - Maceió/AL - Telefone para contato (82) 8882-8031.
7	Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU	Av. Dr. Afrânio Lages, 343 – Farol (SMCCU) – Maceió/AL – Telefone para contato (82) 3315-4757/ 8882-8076. Local de entrega: Sede da SMCCU na DMSG. Horário de entrega: 08h às 14h. Responsável para contato: Maria Eliane Vieira da Paixão – Chefe do Setor DMSG. Telefones: (82) 3315-4778.
8	Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA.	Rua Marques de Abrantes, s/nº Bebedouro - Telefone para contato (82) 3315-6410/3315-3821.
9	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Av Melo Moraes nº 63, Centro – Maceió/Al – Telefone (82) 3315- 6135/6132/3733. Local de entrega: Rua Manoel Afonso de Melo nº 20, Santa Lúcia – Maceió/Al, CEP: 57082-874. Horário de entrega: 08h às 14h. Responsável para contato: Catherine Buarque de Gusmão Barbosa – Assistente Jurídica. Telefones: (82) 3315-6138.
10	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Rua Sá e Albuquerque nº 444 – Jaraguá – Maceió/AL – Telefone para contato (82) 3315-7378/5223. Local de entrega: Almoxarifado Central da SMS. Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-040, Maceió/AL. Horário de entrega: 08h às 17h. Responsável para contato: Karyne (Coordenadora CGA). Telefones: (82) 3315-5365/5222.
11	Gabinete do Prefeito - GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães nº 87, Pajuçara – Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315- 5053/5055. Local de entrega: Secretaria Executiva do Gabinete



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

		do Prefeito. Horário de entrega: 08h às 14h. Responsável para contato: Anacleto Suruagy/Nicolas Barros. Telefones: (82) 3315-5042.
12	Secretaria Municipal de Promoção ao Turismo – SEMPTUR .	Avenida da Paz, nº 1422 – Centro – Maceió/AL. Telefone para contato (82) 3336-3650/981855199. Responsável para contato: Carlos Ruy Pimentel
13	Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP .	Rua Pedro Monteiro nº 47 – Centro- Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-7103.
14	Superintendencia Municipal de Transportes E Trânsito- SMTT .	Av. Durval de Góes Monteiro, 829 – Km 10 Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-2848/3821. Local de entrega: Sede da SMTT. Horário de entrega: 08h às 13h. Responsável para contato: Fernando Antonio Lima da Silveira – Diretor Administrativo.
15	Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM .	Av. da Paz, nº 1194 – Jaraguá - Maceió/AL - Telefone para contato (82) 3315-7145. Responsável para contato: Elisafan Dantas do Rêgo.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ANEXO II DA ATA
QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

ITEM		MATERIAL DE LIMPEZA															
Descrição	Unidade de medida																
	Valor Unitário (R\$)																
	SEMEC																
	SMCI																
	COMDEC																
	SEMSC																
	SEMINFRA																
	SMCCU																
	SIMA																
	SEMAS																
SAÚDE																	
GAB PREFEITO																	
COMUNICAÇÃO																	
SEMARHP																	
SEMPTUR																	
SMTT																	
SEMED																	
TOTAL																	



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Caixa com 12 unidades. CATMAT 0226702	cx	72	3	2	90	150	20	25	400	10	20	2	40	10	300	30	1174
---	--	----	----	---	---	----	-----	----	----	-----	----	----	---	----	----	-----	----	------



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

2	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, ampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro no INMETRO. CATMAT 0244282	cx	15	6	2	5	70	50	10	50	10	0	2	5	0	50	30	305
---	--	----	----	---	---	---	----	----	----	----	----	---	---	---	---	----	----	-----



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

3	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, sem odor, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, ampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml e embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro no INMETRO. CATMAT 0244282	Cx	10	0	1	0	0	0	0	0	50	50	40	0	20	10	0	10	191
---	--	----	----	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	---	----	----	---	----	-----



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

4	Base seladora, com vedação dos poros, resistente ao tráfego para áreas críticas de pisos internos com porosidade e dificuldades de aderência em acabamentos acrílicos, como granilite, cerâmica, paviflex e demais pisos frios. Bombonas com 5 litros embaladas em caixa com 04 unidades.	cx		1	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	101
5	Cera líquida de acabamento incolor brilho molhado, composição: resina acrílica, copolímero acrílico, coadjuvantes, plastificante, conservante e veículo, antiderrapante. Bombona de 5litros (caixa c/04).	cx		3	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	2	0	100	0	255
6	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, bombona de 5 Litros, aplicação remoção manchas.	un		12	0	0	0	0	0	0	400	50	0	0	10	1	100	0	573
7	Cloro alvejante, aspecto físico líquido, de 1 Litro, aplicação remoção manchas, caixa com 12 unidades.	cx		30	2	0	0	0	5	0	20	10	4	0	0	0	0	0	71



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

8	Desinfetante líquido, aroma lavanda, antibactericida. Bombona de 5 litros.	un		60	20	4	7	350	50	80	1500	15	25	5	80	20	150	100	2466
9	Detergente e desengraxante industrial superconcentrado e alcalino, líquido. Bombona de 5 litros.	un		2	0	0	0	0	0	100	600	15	0	5	0	0	100	0	822
10	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco de 500ml. Caixa contendo 12 unidades. CATMAT BR0226694	cx		20	3	1	5	100	30	0	300	20	12	5	20	10	0	20	546



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

11	Esponja dupla face, multiuso, sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas, com aproximadamente 3,0 cm de espessura, sendo 0,7cm (aproximadamente) da face abrasiva e 2,3cm (aproximadamente) da face macia, 7,5cm (aproximadamente) de largura e 11cm (aproximadamente) de altura.	Und		160	20	10	24	180	0	0	2000	200	60	20	50	40	100	100	2964
12	Esponja de aço nº 2, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm. (fardo com 14 pacotes)	fardo		10	0	0	3	10	0	0	70	10	6	1	3	0	20	0	133
13	Estopa para polimento branca. Pacote de 120grs	un		50	0	0	0	0	0	0	5	200	0	0	0	0	0	100	355
14	Filtro para aspirador de pó marca RIDGID, mod. WD0640EXO, VF 4000.	Und		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

15	Flanela de limpeza branca, tecido em Algodão, medindo aproximadamente 30cm x 50cm.	Und		200	0	10	40	200	30	100	1200	300	40	10	50	50	250	200	2680
16	Limpa vidro multiuso. Frasco com 500 ml. (caixa c/ 12).	cx		5	2	1	0	100	0	0	1200	0	4	0	1	2	0	0	1315
17	Limpador base ácida, composição básica ácido alquilsofônico e ácido clorídrico, aspecto físico líquido, cor neutra, aplicação limpeza de pisos, características adicionais biodegradável. Bombona de 05 litro CATMAT 0246217	cx		6	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	36
18	Limpador de uso geral 500 ml. (caixa com 12 un).	cx		40	2	0	0	0	0	0	5	20	20	0	0	3	10	0	100
19	Limpador de vidros combinado rodo e lavador extensível, medidas aproximadas: 3,40cm x 30 cm.	un		0	0	2	0	0	5	0	30	200	0	0	0	0	10	0	247



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

20	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco 500ml contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Und		50	0	0	1	0	0	0	400	10	6	0	1	1	0	0	469
21	Mop pó completo de 40 cm, com refil de microfibra (sintético)	un		0	0	0	0	0	0	0	60	200	0	0	0	0	0	0	260
22	Mop úmido completo de microfibra (sintético) 340 grs.	Und		50	0	0	0	0	0	0	60	200	0	0	0	0	0	0	310
23	Odorizador de ambiente, frasco de 260 ml/284g – aerosol, fragrância (pétalas de rosa e lavanda) CATMAT 0258151	Und		50	50	5	10	300	0	300	200	100	30	5	240	40	300	0	1630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

24	Pá de lixo plástica, tipo canguru, com cabo medindo 80cm.	Und		10	3	2	0	50	0	0	150	200	8	0	40	10	200	0	673
25	Pano de chão, tipo saco, de algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm.	Und		200	0	10	50	300	50	100	2000	200	60	20	100	60	500	300	3950
26	Papel higiênico fino medindo 60m x 10cm, com folhas brancas, picotadas e texturizadas. (fardo com 64 rolos).	fardo		50	0	3	0	40	0	0	800	0	0	3	100	20	100	100	1216
27	Papel higiênico, material 100% fibras celulósicas, comprimento 500, largura 10, tipo boa qualidade, características adicionais biodegradável. Fardo com 08 un. CATMAT 0224641	fardo		160	10	0	100	0	0	50	100	0	40	0	0	0	0	0	460
28	Papel toalha interfolhado, de cor branca. (fardo com 1000 fls).	fardo		1250	10	2	0	150	100	100	500	0	80	30	5	65	200	40	2532



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

29	Pastilha/Pedra sanitária, odorisante, desinfetante, desodorisante, higienizador sanitário, para <u>caixa de descarga acoplada</u> , fragrância lavanda. (Caixa com uma unidade de aproximadamente 50g.)	Und		1500	40	0	156	500	0	150	200	0	600	120	100	100	50	300	3816
30	Pulverizador manual em plástico, capacidade de 500 ml.	Und		100	0	0	0	0	0	0	20	0	10	0	5	0	0	0	135
31	Refil aplicador de cera microfibr plano, com ponta dobrada, medindo 40cm.	un		0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
32	Refil aplicador para cera em microfibras.	un		0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
33	Refil de mop pó microfibr de ponta cortada de 40 cm.	un		50	0	0	0	0	0	0	130	0	0	0	0	0	0	0	180
34	Refil de super mop microfibr cru, profissional para líquidos. (molhado).	un		200	0	0	0	0	0	0	130	0	0	0	0	0	0	0	330



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

35	Refil de super mop Algodão, profissional para líquidos. (molhado).	Und		12	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	10	0	0	122
36	Refil odorizador de ar 250ml/170g, fragrância citrus e lavanda, 25 de cada fragrância.	un		110	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	160
37	Removedor de ceras tipo Removit Wax. Bombona de 5 litros	un		10	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	50	0	90
38	Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico Medindo no mínimo 1,20m.	un		30	0	2	0	100	0	0	300	100	0	0	50	10	100	50	742



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

39	Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm , cabo de madeira revestida com plástico Medindo no mínimo 1,20m.	un		30	0	0	10	0	0	0	100	100	10	0	0	0	50	0	300
40	Rodinho de Pia Plástico: Dimensões Largura-20cm; Comprimento - 20 cm..	un		30	0	0	0	0	0	0	30	100	4	0	0	20	0	0	184
41	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, características adicionais biodegradável, 500g (fardo com 24 unidades) CATMAT 0226792	fardo		28	2	1	4	100	0	0	200	10	14	2	20	3	200	30	614



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

42	Sabão em barra, neutro, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável. Com data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.(cx com 50 und. de 200g cada)	cx		4	2	0	5	70	0	2	240	10	6	1	2	0	200	0	542
43	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 gms – perfumado - fragrância diversas	Und		0	0	0	0	0	0	0	4000	0	0	0	0	0	100	0	4100
44	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50. Bombona de 5litros. CATMAT 225729	un		40	5	0	0	100	0	0	300	0	0	5	48	8	100	0	606



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

45	Sabonete, aspecto físico espuma, peso 5,50, aroma erva doce, características adicionais anti-ressecamento mãos. Bombona de 5litros. CATMAT 397429	un		30	0	0	7	0	0	0	500	0	14	0	0	0	0	0	551
46	Sacos plásticos de 200L, 90x113cm reforçado com micra entre 0,13 a 0,15, preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 100 unidades.	pct		75	0	0	0	150	200	0	1000	10	2	0	0	0	0	0	1437
47	Saco descartável para aspirador de pó Arno Booly 1500W.	un		30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
48	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,09 a 0,12, com capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unid.	pct		0	0	0	0	0	0	0	2000	10	14	0	50	0	0	100	2174



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

49	Saco plástico para lixo reforçado, 90x113cm com micra entre 0,13 a 0,15, com capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unid.	pct		150	0	0	0	100	0	30	1000	10	4	0	0	20	3.000	0	4314
50	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 30 litros. Pacote com 100 unidades.	pct		0	0	5	10	200	0	0	2000	10	20	0	0	20	0	50	2315
51	Saco plástico para lixo reforçado, com micra entre 0,05 a 0,08 com capacidade para 60 litros. Pacote com 100 unidades.	pct		75	0	0	0	100	0	60	2000	10	4	0	50	0	0	50	2349
52	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 40 litros. Pacote com 100 unidades.	Und		75	0	0	0	0	100	0	1000	10	0	0	0	20	3.000	0	4205
53	Saponáceo em pó cloro. Embalagem com 300g.	Und		180	0	0	0	0	0	0	50	0	12	0	50	0	0	0	292



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

54	Soda cáustica líquida. Embalagem de 350gr.	Und		60	0	0	0	0	0	0	200	100	24	0	0	0	50	0	434
55	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha simples 20x20, 60 folhas, cor branca, características adicionais super resistente, rápida absorção de líquidos. Fardo com 24 pacotes de 2 unidades.	fardo		100	0	0	5	0	0	50	100	0	10	0	20	10	0	20	315
56	Vaselina líquida. Bombona de 5 litros.	un		5	0	0	0	0	0	0	50	10	0	0	0	0	0	0	65
57	Vassoura piaçava tipo sintética industrial – Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	un		60	0	0	0	100	0	0	450	100	12	0	0	10	200	150	1082



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

58	Vassoura piaçava não sintética industrial – Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	un		60	0	4	25	50	100	0	200	100	12	0	0	10	100	150	811
59	Vassoura Nylon base plástica Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	un		40	0	2	25	0	0	0	200	100	12	0	0	10	0	0	389
60	Vassoura de pelo sintético: Base de polietileno medindo 300 mm de comprimento. Cerdas sintética de 65 mm, cabo revestida com plástico com aproximadamente 1,40m x 22mm.	un		60	0	2	0	100	70	20	250	100	12	0	0	0	0	0	614



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

61	Vassourão tipo pêlo – Dimensões aproximadas: 60cm, com cabo de 1,40m x 22mm.	un		30	0	0	0	0	0	0	300	100	4	0	0	0	0	0	434
62	Vassourão nylon tipo sintética – Dimensões aproximadas: 26x5x10,50 cm, com cabo de madeira (aproximadamente 1,40mx22mm).	un		30	0	0	0	0	0	0	200	100	0	0	0	0	0	0	330



		ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA																	
ITEM	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)																
				SEMEC	SMCI	COMDEC	SEMSC	SEMINFRA	SMCCU	SIMA	SEMAS	SAÚDE	GAB PREFEITO	COMUNICAÇÃO	SEMARHP	SEMPTUR	SMTT	SEMED	TOTAL
1	Bota de borracha capataz (sete léguas), cano curto, nº 37 a 44, cor preta.	par		10	0	0	0	120	50	100	100	0	30	10	50	0	0	0	470
2	Carrinho funcional para limpeza com espremedor vertical, com capacidade de 36 litros, porta saco e suporte funcional. Medidas aprox.: 99x56x108 cm, tipo tecno trolley sistem ou similar.	un		5	0	0	0	30	100	0	0	0	30	0	2	0	0	0	167



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

3	Carro aplicador de cera em Polipropileno, com 04(quatro) rodízios giratórios em PVC, com capacidade para 25 litros, com tela para decantação das sujidades que se encontram no piso mesmo após a lavagem, com tampa para fechamento hermético que mantém a cera utilizável por até dois dias.	un		0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	20
4	Carro coletor de lixo, peso 7,06Kg, capacidade 120 litros, material polipropileno, formato quadrado/ retangular, dimensão aproximada 93,0H x 55,0L x 48,0 C, cor azul marinho.	un		5	0	1	0	25	30	0	0	0	10	0	2	0	0	73
5	Disco profissional para lavar (escovão), para enceradeira CLEANER CL-500.	un		10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
6	Disco profissional para lavar (escovão), para enceradeira CLEANER CL-350.	un		10	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	10
7	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características	un		20	0	0	0	100	0	20	0	5	0	18	0	0	0	163



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave.																		
8	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave. CATMAT 405651	un		50	0	0	0	50	500	0	0	0	0	0	0	0	16	0	616
9	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado ou Higienico Rolão, material plástico abs aparelho Flex, que pode ser utilizado tanto como Toalheiro (folhas 2 ou três dobras) ou como Porta Papel Higienico. Altura:30cm Largura:26cm Profundidade: 13,5 cm.	un		30	0	0	0	200	500	20	0	5	0	0	0	0	0	0	755



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

10	Dispenser para papel Interfolhas material plástico abs (2 ou 3 dobras) Medidas: Altura: 29 cm Largura: 25,5 cm Comprimento: 13,5 cm.	un		30	11	0	0	200	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	259
11	Lixeira com abertura superior, 02 compartimentos com 18,5 litros cada, cor branca, formato meia lua (semicírculo), dimensão aproximada: 66,5 Hx21,5 L x41,0 c (Ø), cor do formato meia lua um azul o outro vermelho, em fibra de vidro.	un		20	0	0	0	300	100	0	0	0	0	0	10	0	0	0	430
12	Lixeira plástica c/ tampa, 50cm, capacidade 15 litros, medindo aproximadamente, 39cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor cinza.	un		50	10	0	0	200	100	0	0	0	0	40	20	0	0	0	420
13	Lixeira com tampa meia esfera, em plástico, medidas aproximadas: 24cm de diâmetro x29,5cm (altura),cor marfim	un		50	0	0	0	200	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

14	Lixeira com pedal - matéria prima: ferro SAE 1020 zincado; material plástico: polipropileno (PP); capacidade de 100 litros; dimensões aproximadas: altura total com suporte 83,0cm, altura 72,0 cm, base 38,0 cm, tampa 52,0 cm, cor cinza.	un		10	3	0	0	200	100	0	0	0	50	4	0	0	0	0	367
15	Lixeira tipo Basculante com suporte, capacidade de 30 Lt. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Dimensões: Dimensões por Peça: 350x240x580mm	un		60	0	0	4	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214
16	Lixeira tipo Basculante com suporte, capacidade de 50 Lt. Material PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Dimensões: Dimensões: 410x325x775mm.	un		30	0	0	0	150	0	0	0	0	0	4	20	0	0	0	204
17	Lixeira polipropileno para banheiro – pedal - cor cinza, capacidade 25 litros. Unidade.	un		50	13	0	0	300	500	15	0	0	0	10	60	0	0	0	948



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

18	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanhos médio e grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, resistente à tração. Caixas com 100 unidades.	cx		10	0	0	1	70	0	0	5	2	0	0	50	1	2	10	151
19	Luva de borracha para limpeza forrada com palma antiderrapante. Em látex natural ou látex natural ou composto nítrico, impermeável. Acabamento interno liso. Tamanho G, (par).	par		80	5	0	0	550	0	50	100	0	100	30	26 5	40	0	50	1270
20	Luva de borracha para limpeza forrada com palma antiderrapante. Em látex natural ou látex natural ou composto nítrico, impermeável. Acabamento interno liso. Tamanho M (par).	par		80	5	0	4	550	0	50	100	0	100	0	35	10	20	50	1004



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

21	Mão mecânica, em perfil de alumínio com pintura eletrostática, com mecanismo em nylon, medindo 82 cm (comp)10 cm (largura).	un		0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
22	Máscara cirúrgica com elástico, descartável (caixa c/ 100 unidades)	cx		50	0	0	0	30	0	0	0	1	0	0	50	1	0	10	142
23	Placa de sinalização (sorria você está sendo filmado).	un		0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	50
24	Placa em polietileno sinalizadora de piso molhado.	un		0	0	0	0	30	300	0	0	0	0	0	10	0	6	0	346
25	Reservatório para dispenser de sabonete espuma, em plástico abs, 12cm(altura)x10cm(largura) x9cm(profundidade)+9cm da mangueirinha, com capacidade mínima 800ml.	un		20	0	0	0	300	0	0	0	0	0	72	10	0	0	0	402
26	Reservatório para dispenser de sabonete líquido Al SG 4001 em plástico poliestileno, 12cm (altura) x 10cm (largura) x9cm (profundidade) + 9cm da mangueirinha, com capacidade 900ml.	un		50	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	10	0	15	0	575
27	Suporte para papel higiênico de 500 mts (tipo rolo), em	un		24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	5	0	0	59



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, Maceió/AL – 57.020-380

	plástico ABS, na cor branca, com chave.																		
28	Varal Sanfonado 100cm em Alumínio de Parede retrátil estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno; cada vareta suporta 6kg de roupa; Acessórios: Kit parafusos para fixar o produto na parede. Dimensões: 42 x 100 x 16.	un		5	0	0	0	30	300	0	0	0	0	2	1	0	0	0	338